



Nº 292

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.
Macapá-Ap, de 26 a 31 de dezembro de 1996.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente
MERYAM GOMES FLEXA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Assuntos Especiais
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS ALBERTO DE MOURA MADEIRA
Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES
Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DA ROCHA SALIM
Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO COSTA SOARES

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 843 / 96-PM.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar nas escolas públicas mantidas pelo Município, a estrutura Odontológica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a criar a **ESTRUTURA ODONTOLÓGICA** nas Escolas Públicas mantidas pelo Município.

Art. 2º - É dever do Poder Executivo Municipal educar os estudantes sobre a importância da saúde bucal através do repasse de informações sobre os quais os principais cuidados que uma pessoa deve adotar para ter dentes limpos, fortes e saudáveis.

Parágrafo Único - No assunto quando das listas de informações, não podem ser esquecidos os hábitos alimentares e informações sobre qual é a escovação ideal.

Art. 3º - Como prevenção, caberá ao Poder Público

Municipal, desenvolver e executar programas de profilaxia, aplicação de flúor e selantes.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada no que couber no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 844 / 96-PM.

Denomina as Vias Sem Denominação, localizada no Bairro das Pedrinhas, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **OLINTO CANTUÁRIA** e **ADENIL BRITO DOS SANTOS**, as Vias Sem Denominação, localizada no Bairro das Pedrinhas, conforme planta anexa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 845 /96-PMM.

Denomina a via sem denominação localizada no LOTEAMENTO INFRAERO, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO CHAGAS VALENTE, a via sem denominação, localizada no loteamento Infraero, conforme planta anexa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de DEZEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 846 /96-PMM.

Denomina a via sem denominação, localizada no LOTEAMENTO INFRAERO, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ESPÍNDOLA TAVARES, a via sem denominação, localizada no loteamento Infraero, conforme planta anexa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de DEZEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 847 /96-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o Título de Domínio do lote onde será construído o Hospital UNINED e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a cessão em caráter definitivo, do Título de Domínio do lote nº 299, quadra 70, setor 09, no Km 0, da Rodovia Juscelino Kubitschek, Bairro Marco Zero, para construção do HOSPITAL UNINED.

Art. 2º - A Concessão do Título de Domínio objeto desta Lei, não dispensa a entidade, taxas e tributos existentes.

Art. 3º - Havendo dissolução da finalidade da obra, caberá à Prefeitura, cobrar, o preço atualizado, o lote cedido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de DEZEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais
Departamento de Imprensa

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM.

EDITORACÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B - Centro - Macapá - AP

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Imprensa da PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

Decretos

DECRETO Nº 692/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR RENÊ RODRIGUES BARBOSA, do Cargo em Provisório em Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 24 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 693/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1° - EXONERAR JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, do Cargo em Provisório em Comissão de Secretário Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 694/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1° - EXONERAR JURACY DE ALMEIDA ALENCAR, do Cargo em Provisório em Comissão de Secretária Municipal de Ação Comunitária, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 695/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1° - EXONERAR MERYAM GOMES FLEXA, do Cargo em Provisório em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 696/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1° - EXONERAR ABIGAIL DA SILVA PANTOJA, do Cargo em Provisório em Comissão de Assessora, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 697/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1° - EXONERAR JOSÉ ADEOBALDO ANDRADE, do Cargo de Provisório em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 698/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, do Cargo em Provisório em Comissão de Assessor, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BIETENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 699/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR EDGAR TADEU DE MATOS TOSTES, do Cargo em Provisório em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Políticos e Migratórios, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BIETENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 700/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR CLODOALDO CARVALHO DO NASCIMENTO, do Cargo em Provisório em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BIETENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 701/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do

Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR COARACY SOBREIRA BARBOSA, do Cargo em Provisório em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BIETENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 702/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR ANTONIO RANGEL COSTA, do Cargo em Provisório em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BIETENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 703/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR JOÃO CARLOS FONSECA MARTINS, do Cargo em Provisório em Comissão de Auditor Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Municipal, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BIETENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 704/96-PMM

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR ALZIRA LOURENÇO DA SILVA, do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 705/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR KÁTIA FRANCINETE OLIVEIRA CABEÇA NEVES, do Cargo em Provimento em Comissão de Corregedora Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Corregedoria Municipal, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 706/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR KLEBER MAGALHÃES, do Cargo em Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DECRETO Nº 707/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR CARLOS ALBERTO DE MOURA MADEIRA, do Cargo em Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 708/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR REGINALDO DA COSTA SOARES, do Cargo em Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de Dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 709/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES, do Cargo em Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Cultura, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Coordenadoria Municipal de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Biffencourt da Silva
JOÃO BIFFENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 710/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Biffencourt da Silva
JOÃO BIFFENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 711/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR DILTON JOSÉ TAVARES, do Cargo em Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Biffencourt da Silva
JOÃO BIFFENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 712/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR MARLY COELHO MALCHER, do Cargo em Provimento em Comissão de Assessora do Gabinete Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Biffencourt da Silva
JOÃO BIFFENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 713/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, do Cargo em Provimento em Comissão de Procurador Geral, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Procuradoria Geral do Município de Macapá, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Biffencourt da Silva
JOÃO BIFFENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 714/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR OSMARINO MAGNO BARROSO, do Cargo em Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete Municipal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA, 20 de DEZEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Biffencourt da Silva
JOÃO BIFFENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 715/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 165/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, do Cargo em Provisório em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Especiais, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BARRIA, 20 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 716/96 - PMM

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com item V e VI do artigo 7º da Lei nº 764/95 - PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer abertura de Crédito, ficam anulados a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por item de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimento	
4.1.1.0 - 1.015 - Obras e instalações	(05) R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica Suplementado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por item de dotação do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimento	
4.1.1.0 - 1.014 - Obras e instalações	(02) R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas dos órgãos incluídos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BARRIA, 20 de dezembro de 1996.

Merylan Jones Fleck
MERYLAN JONES FLECK
 Sec. SEMOVI

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 717/96-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Ofício nº 0624/96-GAB/GOV, datado de 28 de novembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor ADEBAL RODRIGUES LACERDA JUNIOR, pertencente ao Quadro de Provisório Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe A, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem fins para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BARRIA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 718/96-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/93-PM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público Municipal e o seu Decreto de Regulamentação Nº 235/95-PM, de 03 de abril de 1995 e, considerando o que consta no Memo nº 35/96-COPEMM, datado de 29 de novembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - INCLUIR no Anexo V do Decreto Nº 648/95-PM, datado de 18 de setembro de 1995, que concede GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES QUE ATUAM NA 1ª SÉRIE DO 1º GRAU, com percentual de 20% (vinte por cento) a ANDRÉA SOCORRO NEGRÃO DE SOUZA, Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, pertencente ao Contrato Administrativo, que substituiu a Professora CLÍCIA MARIA DA SILVA PINTO DE MELO, desde o dia 01 de agosto de 1996, na EMPG. Wilson Malcher.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 01 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BARRIA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 719/96-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 0131/96-SEMM, datado de 02 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - AUTORIZAR REGINALDO DA COSTA SOARES, Secretário Municipal de Finanças, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, a susentar-se de suas atividades normais para tratar de assunto de interesse particular, no período de 04 a 10 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 04 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BARRIA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 720/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 0131/96-SEMDI, datado de 02 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR COARACY SOBREIRA BARBOSA, Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Finanças, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, que encontrava-se tratando de Assunto de Interesse Particular, no período de 04 a 10 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 04 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996

João Belencourt da Silva
JOÃO BELENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 721/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando a realização das festas natalinas do dia 25 de dezembro do corrente ano.

DECRETA:

Art 1º - Tornar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Macapá no dia 24 de dezembro de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto os órgãos que exercem atividades de natureza ininterruptas que terão seu funcionamento estabelecido pelo seu titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Belencourt da Silva
JOÃO BELENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 722/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, finalmente o que consta do Ofício nº 163/96-GAB/PMM, datado de 06 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR LUIZ CARLOS VIÉGAS BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 09 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 09 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Belencourt da Silva
JOÃO BELENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 723/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 234/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR LOURDES TEREZINHA FICANÇO PAES, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Informática, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Belencourt da Silva
JOÃO BELENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 724/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá

DECRETA:

Art 1º - RETIFICAR a progressão funcional dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá, constantes no Decreto nº 362/96 - PMM, datado de 27 de junho de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

João Belencourt da Silva
JOÃO BELENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo do Decreto nº 724/96 - PMM

I - GRUPO		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Código AL-010		CATEGORIA FUNCIONAL : SERVENTE - Código AL-013	
Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	CLASSE/NÍVEL DA / PARA	ADMISSÃO
	200239-3	Nilza Jesus da Paixão	028.839.022-91	D-22 D-23	16.03.73
				CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE	Código - 015
	800269-4	Salomão Rodrigues da Silva	033.385.502-78	C-13 C-14	12.01.82
				CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE JARDINAGEM	Código AL-012
	800099-5	João Domingos do Rosário	066.777.202-25	C-15 C-16	14/04/80

DECRETO Nº 725/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "d", Art. 39 § 2º combinado com o Art. 7º inciso 4º da Constituição Federal; Art. 46, inciso III, alínea "d", Art. 36, inciso II da Lei Orgânica do Município; Art. 96, inciso III, alínea "c", Art. 104, incisos II, IV, VI, VII, da Lei Complementar nº 001/93-PMM, regulamentada, através do Decreto nº 233/95-PMM do Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Art. 186, inciso III, alínea "d", Art. 67, Parágrafo Único da Lei 8.112/90 e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 681/96-PMM, datado de 22 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE AOS 60 ANOS DE IDADE a servidora MARIA ELBA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 620060A, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação, Classe B, Sub-Classe C, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria o valor correspondente a 14/25 (quatorze, vinte e cinco avos), dos vencimentos do Cargo de Especialista em Educação, Classe B, Sub-Classe C, Nível 11, acrescido 11% (onze por cento) de anuidades, 55% (cinquenta e cinco por cento) de Dedicção Exclusiva, 20% (vinte por cento) de Apoio Administrativo e 20% (vinte por cento) de Nível Superior.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 23 de Dezembro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 726/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 234/96-GAB/PMM, datado de 09 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR ELIZOMAR SOUZA SILVA, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 23 de Dezembro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 23 dias do mês de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 727/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 36, Parágrafo Único da Lei 8.112/90.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR para servir na Representação Externa em Brasília - DF. ANTONIO DUARTE BRITO FILHO, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquiteto, Classe D, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 26 de Dezembro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 728/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, Arts. 215, § 1º do Art. 216, 217, inciso I, Alínea "d", 218, 224, da Lei 8.112/90, Art.36, inciso II, Art.50 da Lei Orgânica do Município, Art. 20 da Lei nº 479/92-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 614/96-PMM de 07 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, a senhora DOLCELINA PEREIRA DOS SANTOS, genitora do ex-servidor ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 8, pertencente ao Quadro de

Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, falecido em 01 de outubro de 1996.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior será paga mensalmente à beneficiária no valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos integrais do Cargo de Auxiliar de Artífice, Classe B, nível 3, acrescido de 8% (Oito por Cento) de anuidades, a partir de 01 de outubro de 1996.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 01 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 729/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, finalmente o que consta do Ofício nº 053/96-FAZENDINHA, datado de 20 de novembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR NEURA INÊS BARBOSA CARDOSO, de Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de 1º Grau Caetano Dias Tomaz, correspondente ao Código CAL201.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 730/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta do Ofício nº 059/96-FAZENDINHA, datado de 22 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ CARLOS DO AMARAL ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1º à 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal de 1º Grau Caetano Dias Tomaz, correspondente ao Código CAL101.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 01 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 26 dias do mês de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 731/96-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 089/96

DECRETA:

Art. 1º - Destinar a área de terra localizada na Praça Santa Inês, no Bairro Santa Inês, nesta Cidade, medindo 35,00 m de frente por 61,00 m de fundos, para a ASSOCIAÇÃO CASADOS E SOLTEIROS DO BAIRRO SANTA INÊS, fundada no dia 08 de Janeiro de 1981, com sede na Rua Novo Horizonte, 61 - Bairro Santa Inês, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.245.425/0001-23 e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Macapá sob o nº de ordem 0942 do livro A - 06, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor MANOEL GOMES, Portador da CI 026.341-AP e do CIC nº 431.985.032-72.

Art. 2º - A área de terra destina-se às atividades sociais e esportivas da ASSOCIAÇÃO e limita-se ao Norte com as Quadras Pulvalente da Praça; ao Sul com o Centro Comunitário; à Leste com a Pracinha e a Oeste com a Rua Iraci Nunes Nadier.

Art. 3º - A área de terra ora destinada à ASSOCIAÇÃO, retornará ao Domínio do Município se não for dada a finalidade a que se destina no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de DEZEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 732/96 - PMM

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com item V e VI do artigo 7º da Lei nº 764/95 - PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer Abertura de Crédito, ficam anulados a importância de R\$ 248.122,95 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

CARRETERIA DO PREFEITO - GAB.

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - 2.002 - Obrig. Patronais (01) R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - 2.008 - Obrig. Patronais (01) R\$ 5.000,00
3.1.1.3 - 2.008 - Obrig. Patronais (06) R\$ 5.000,00
R\$ 10.000,00

PROCURADORIA. GERAL - PROG.

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - 2.005 - Mat. de Consumo (02) R\$ 27,50
3.1.3.2 - 2.005 - Outros Serv. Encargos (02) R\$ 723,36
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - 2.005 - Equip. Mat. Permanente (02) R\$ 80,00
R\$ 830,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - 2.012 - Obrigações Patronais (02) R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - 2.012 - Mat. de Consumo (02) R\$ 385,44
3.1.3.2 - 2.012 - Outros Serv. Encargos (06) R\$ 1.038,44
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos
 4.3.5.0 - Anort. Div. Interna
 4.3.5.1 - 2.014 - Anort. Eiv. Contratada (02) R\$ 800,00
R\$ 7.223,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.3 - 2.016 - Obrig. Patronais (01) R\$ 10.000,00
 3.1.2.0 - 2.016 - Mat. de Consumo (06) R\$ 125.565,40
R\$ 135.565,40

SECRETARIA MUN. PLAN. URB. MEIO AMBIENTE - SEMPLMA.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.3.2 - 2.023 - Outros Serv. Encargos (02) R\$ 10.510,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.3 - 2.029 - Obrig. Patronais (02) R\$ 10.000,00
 3.1.2.0 - 2.030 - Mat. de Consumo (02) R\$ 2.028,06
 3.1.3.2 - 2.029 - Outros Serv. Encargos (01) R\$ 62,22
 3.1.3.2 - 2.030 - Outros Serv. Encargos (05) R\$ 37.573,00
 3.1.3.2 - 2.030 - Outros Serv. Encargos (03) R\$ 800,00
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - 1.021 - Equip. Mat. Permanente (01) R\$ 460,00
R\$ 50.923,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEMAC.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.3 - 2.023 - Obrig. Patronais (02) R\$ 10.000,00
 3.1.2.0 - 2.034 - Mat. de Consumo (06) R\$ 675,40
 3.1.3.2 - 2.023 - Outros Serv. Encargos (02) R\$ 1.065,52
 3.1.3.2 - 1.024 - Outros Serv. Encargos (02) R\$ 1.000,00
R\$ 12.740,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.3 - 2.038 - Obrig. Patronais (02) R\$ 5.000,00
 3.1.2.0 - 2.038 - Mat. de Consumo (02) R\$ 1.327,50
 3.1.3.2 - 2.038 - Outros Serv. Encargos (02) R\$ 4.000,38
R\$ 10.327,88

TOTAL R\$ 248.122,95

Art. 2º - Ficam suplementados na importância de R\$ 248.122,95 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - IPANA.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.1 - 02 - 2.051 - Diárias (07) R\$ 600,00
 3.1.1.3 - 2.051 - Obrig. Patronais (07) R\$ 884,31
 3.1.2.0 - 2.051 - Mat. de Consumo (07) R\$ 6.000,00
 3.1.3.1 - 2.051 - Remun. de Serv. Pessoais (07) R\$ 450,00
 3.1.3.2 - 2.051 - Outros Serv. Encargos (07) R\$ 16.720,00
 3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIA A PESSOAS
 3.2.5.6 - 2.051 - Benefícios de Prev. Social (07) R\$ 69.928,85
 4.1.2.0 - 2.051 - Equip. Mat. Permanente (07) R\$ 19.400,00
R\$ 113.983,16

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULT.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.3.2 - 2.048 - Outros Serv. Encargos (02) R\$ 6.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.3.2 - 2.029 - Outros Serv. Encargos (01) R\$ 53.792,77

SECRETARIA MUN. PLAN. URB. E MEIO AMBIENTE - SEMPLMA.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - 2.023 - Outros Serv. Encargos (06) R\$ 26.730,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEMAC.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - 2.033 - Mat. de Consumo (02) R\$ 6.522,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES;
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.1 - 02 - 2.016 - Diárias (02) R\$ 15.000,00
 3.1.3.2 - 2.016 - Outros Serv. Encargos (05) R\$ 25.493,95
R\$ 40.493,95
TOTAL R\$ 248.122,95

Art. 3º - Ficam alterado o quadro de detalhamento das despesas dos órgãos incluídas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURINDO BARRA, 26 de Dezembro de 1996.

MERYAN GOMES FLEIXA
 Sec. da SEMPLMA

JOÃO BOSCO PAPALEO PASS
 Prefeito de Macapá

Portarias
PORTARIANº 540/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR SIMONE VALENTE DE SOUZA, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 29 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 541/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 207 da Lei nº 8.112/90 e, finalmente o que consta do Memo nº 311/96 - SEMS/PMU, datado de 02 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR MARIA HELENA RAMOS TABORDA, Chefe da Seção de Farmácia, Código CAL2013, para responder cumulativamente pela Titular do Departamento de Saúde, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, que encontra-se de Licença Gestante, no período de 11 de novembro de 1996 à 09 de março de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 11 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 542/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M, combinado com o Art. 207 da Lei nº 8.112/90 e o disposto no Decreto nº 311/94 - SEMS/SEMS/P/M, datado de 02 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR KÁTIA REGINA MARINHO DE ARAÚJO, Diretora do Departamento de Saúde, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades normais, por encerrar-se de Licença Gestante, no período de 11 de novembro de 1996 à 09 de março de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido suas efeitos legais, a partir de 11 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ondejar do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 543/96-PPM

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20... dias do mês de Dezembro de 1996.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M, considerando o disposto no Art. 208, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 789/94-P/M, datado de 02 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PATERNIDADE, de 05 (cinco) dias ao servidor RAIMUNDO BRAGA DE MORAES, pertencente ao Quadro de Provedores do Município de Macapá - Prefeitura de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe B, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 29 a 25 de janeiro 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ondejar do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 544/96-PPM

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20... dias do mês de Dezembro de 1996.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M, combinado com o Art. 99 da Lei nº 131/80-P/M e, finalmente o que consta do Ofício nº 117/96-ENPQA, datado de 08 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR JONÊ MARIA SOUZA DOS SANTOS, pertencente ao Cargo de Provedor Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe C, Sub-Classe D, Nível 09, para responder pela Direção da Escola Municipal de 1ª Grau Ananã, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se de Licença Médica, no período de 11 a 25 de novembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido suas efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ondejar do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 545/96-PPM

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20... dias do mês de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - P/M, combinado com o Art. 99 da Lei nº 131/80-P/M e, finalmente o que consta do Ofício nº 117/96-ENPQA, datado de 08 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR ELYBIA DE SOUZA GOMES, Diretora da Escola Municipal de 1ª Grau Ananã, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, para ausentar-se de suas atividades normais, por encerrar-se de Licença Médica, no período de 11 a 25 de novembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido suas efeitos financeiros, a partir de 11 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ondejar do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 546/96-PPM

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20... dias do mês de Dezembro de 1996.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94 - P/M e, o que consta nos autos do Processo nº 084/96-ALC/MS/SUBRAMA, datado de 01 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - FAZER RETORNAR A SUA SECRETARIA DE ORIGEM - Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 1996, a servidora MARIA NEIZA REIS DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Votável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 01, que encontrava-se à Disposição da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido suas efeitos legais a partir de 01 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ondejar do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 547/96-PPM

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20... dias do mês de Dezembro de 1996.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94 - P/M e, o que consta do Ofício 332/96-C/M, datado de 04 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - FAZER RETORNAR A SUA SECRETARIA DE ORIGEM - Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de novembro de 1996, a servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO GUIMARÃES, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 10, que encontrava-se à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Amapá.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos legais, a partir de 04 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 548/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o servidor teve 07 (sete) faltas no quinquênio de 1986/1991, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de dezembro de 1991 à junho de 1992, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Município, Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 60609/95-PMM, datado de 09 de junho de 1995.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, ao servidor RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe D, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 01 de janeiro à 31 de março 1997, correspondente ao interstício de novembro de 1986 à julho de 1992.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 549/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 644/96-PMM, datado de 16 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidora MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA DE OLIVEIRA, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe C, Nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de janeiro à 31 de março de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 20 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIANº 550/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARIA CÉLIA CORRÊA BELO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 27 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIANº 551/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR EDIBERTO DA SILVA MONTEIRO, Chefe da Seção de Zedadoria, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 27 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIANº 552/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, ocupante da Funcional de Administrador, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 27 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 553/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94 - PMM e, o que consta nos autos do Requerimento s/nº, datado de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - FAZER RETORNAR À SUA SECRETARIA DE ORIGEM - Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 1996, a servidora MARIA DE JESUS

BITENCOURT DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efeito do Município de Marapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auditor Técnico em Administração, Classe B, Nível 07, que renunciou-se de Licença sem vencimento, para acompanhamento do Cônjuge, designado para servir em outro Estado do Brasil.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, a os 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 561/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

RESOLVE:

Art 1º - **ELOGAR NILAN GOUVEA DA COSTA**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, a os 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 562/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

RESOLVE:

Art 1º - **ELOGAR MANIA RAMUNDA SANTANA DA SILVA**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, a os 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 563/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

RESOLVE:

Art 1º - **ELOGAR WANDER CELSO CARDOZO MONTEIRO**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO

DE CONTROLE DE PAGAMENTO/SEMAD, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, a os 30 de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 564/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

RESOLVE:

Art 1º - **ELOGAR OTELILZA AMARAL CORDEIRO**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, a os 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 565/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

RESOLVE:

Art 1º - **ELOGAR ROSE MERY BELTRÃO PINHO DA SILVA BRITO** pessoa, Chefe da Divisão de Controle de Pagamento, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, a os 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 566/96-PPM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PPM.

RESOLVE:

Art 1º - **ELOGAR GERNANY AUGUSTA MONTEIRO BARBOSA**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIAN° 567/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1° - ELOGIAR ANTONIO DE AZEVEDO COSTA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIAN° 568/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1° - ELOGIAR NARA STELA FREITAS FERREIRA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIAN° 569/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1° - ELOGIAR ALESSANDRO BARBOSA GUERRA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIAN° 570/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1° - ELOGIAR ADNILSON SILVA CHAGAS JÚNIOR, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIAN° 571/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1° - ELOGIAR DULCINEIA BARBOSA DA LUZ, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIAN° 572/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1° - ELOGIAR CRISTIANO SACRAMENTO DA SILVA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 572/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARLENE MELO BATISTA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 575/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR SAFIRA MONTEIRO YARED, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 573/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR EDMÁRCIA PONTES MOTA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 574/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARIA DE CARVALHO PEREIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 574/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARLI TRINDADE DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 577/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARIA LUIZA TOMAZ ABRACADO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de Dezembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 578/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR ELIZABETE DA COSTA COSTA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 581/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 579/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR DULCELINA PEREIRA DE JESUS, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 582/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos atos do Processo Administrativo nº 00759/96-PM, datado de 15 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) Meses, a servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO GUIMARÃES PINHEIRO, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 de novembro de 1996 à 17 de fevereiro de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos legais, a partir de 15 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIANº 580/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SOARES, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO FUNCIONAL/SEMAD.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 583/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando que a servidora teve 01 (uma) falta no quinquênio de 1990/1995, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio no mês de junho de 1995, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, Lei nº 133/80-PM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1001/95-PM, datado de 28 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidora MARIA DO SOCORRO LEITÃO COUTINHO, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Disciplina, Classe C, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro à 01 de abril 1997, correspondente ao interstício de maio de 1990 à julho de 1995.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº584/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PNM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando que a servidora Ivoe 06 (ivoe) falta no quinquênio de 1989 a 1994, entendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de julho a dezembro de 1994, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 131/80-PNM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 596/94-PM, datado de 18 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEBER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidora **LANDREA DE OLIVEIRA PANTOJA**, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Arquivo, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 01 de dezembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1997, correspondente ao intervalo de junho de 1989 a janeiro de 1995.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas edições legais a partir de 01 de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro de 1996.

JOÃO BERTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº585/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PNM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 168/94-SEMAD, datado de 19 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR **MARIA CELIA CORREIA BELO**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS1011, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS100, da Secretaria Municipal de Administração, a exercer-se de suas atividades normais, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 23 a 29 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas edições financeiras, a partir de 23 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro 1996.

JOÃO BERTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº586/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PNM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 168/94-SEMAD, datado de 19 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR **ADANOR FERREIRA RODRIGUES**, professor no Curso nº 021/90-ENSINAR/PM, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 01, para responder pela Tarefa da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS1011, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS100, da Secretaria Municipal de Administração, que necessitar-se assunto de suas atividades normais, durante o mês de interesse particular, no período de 23 a 29 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas edições financeiras, a partir de 23 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro 1996.

JOÃO BERTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº587/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PNM, Art. 207 da Lei nº 8.112/90 e, o que consta nos termos do Ofício nº 124/96-SEMAD, datado de 25 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR **FERNANDA BARBOSA FINHEIRO**, professora no Quadro de Pessoal Vertical do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 01, para responder pela Tarefa da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, correspondente ao Código DAS1011, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS100, da Secretaria Municipal de Finanças, que necessitar-se de Licença Maternidade, no período de 26 de setembro de 1996 a 24 de abril de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro 1996.

JOÃO BERTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº588/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PNM, Art. 207 da Lei nº 8.112/90 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 124/96-SEMAD, datado de 26 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEBER LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora **ERIVANILA ROCHA COSTA**, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, Código DAS1011, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS100, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 26 de setembro de 1996 a 24 de abril de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas edições legais, a partir de 26 de setembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro 1996.

JOÃO BERTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº589/96-PM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PNM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando que a servidora Ivoe 04 (ivoe) falta no período de 1989/1994, entendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de maio a agosto de 1994, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 131/80-PNM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 683/94-PM, datado de 25 de outubro de 1994.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEBER LICENÇA - PRÊMIO de 06 (seis) meses, ao servidor **JOSE DAS NEVES**, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe D, Nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 1997, correspondente ao intervalo de abril de 1984 a setembro de 1989.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabete do Secretário Municipal de Administração, 20 de Dezembro 1996.

JOÃO BERTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº590/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 646/94-PMO, datado de 14 de outubro de 1994.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidores ROSILDA VIEIRA CORREIA, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe B, Sub-Classe D, Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº591/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o servidor teve 04 (quatro) faltas no quinquênio de 1990/1995, considerando-se o período aquisitivo da sua Licença-Prêmio nos meses de agosto a novembro de 1995, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 783/94-PMO, datado de 29 de outubro de 1994.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidora MARIA DORACILINA COSTA, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de fevereiro à 02 de maio 1997, correspondente ao intervalo de julho de 1990 a dezembro de 1995.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagida as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº592/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 560/94-SEMAD/PMO, datado de 04 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR MARIA ROSÂNGELA MARIQUES PANTOJA, Cidre da Ségua do Ensino de 1ª a 8ª série, Código CA1201.3, para responder cumulativamente pela Tábua de Divisão de Ensino de 1º Grau, correspondente ao Cédigo DAS 1011, do Grupo, Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 25 de novembro a 29 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagida suas efeitos financeiros, a partir de 25 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº593/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94 - PMM e, o que consta do Ofício 242/96-CAAB/PMO, datado de 29 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - FAZER REITORAR A SUA SECRETARIA DE ORÇENÇA - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 20 de dezembro de 1996, o servidor ALMEIR CARLOS DE MORAES FAVACHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Verbal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Assessor Social, Classe A, Nível 01, que encontrava-se disponível da Prefeitura Municipal de Santarém.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 20 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº594/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94 - PMM e, o que consta do Ofício 242/96-CAAB/PMO, datado de 29 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - FAZER REITORAR A SUA SECRETARIA DE ORÇENÇA - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 20 de dezembro de 1996, o servidor JOSÉ AMARILDO RIBEIRO MAGALHÃES, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração e BENEDITO ROQUE DO CARMO, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Obras, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que encontravam-se à disposição do Provedor Municipal de Santarém.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas efeitos legais, a partir de 20 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº595/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 2º da Lei nº 133/80-PMO e, o que consta no Ofício nº 317/96-SEMS, datado de 16 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR BEATRIZ MOURA DOS SANTOS, Cidre da Ségua do Município de Langreza, Código CA1201.1, do Grupo Carreira e Assessoria Interministerial - CA1200, da Secretaria Municipal de Saúde, a exercer-se de suas atividades normais por encontrava-se de Licença Médica, no período de 02 a 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagida suas efeitos financeiros, a partir de 02 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de Dezembro de 1996.

JOÃO BRETENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 596/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/90-PMM e, o que consta no Ofício nº 317/96-SEMS, datado de 16 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR ESTELITA FERREIRA DUARTE, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 01, para responder pela Titular da Seção de Manutenção de Limpeza, correspondente ao Código CAL201.1, do Grupo Chefe e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Saúde, que encontra-se de Licença Médica, no período de 02 a 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 02 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 597/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 14/96-DATP/SEMED, datado de 06 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR MARIA LÚCIA TEIXEIRA BORGES, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades até a Cidade de São Paulo - SP, a fim de dar continuidade ao Curso de Mestrado em Educação, realizado no Instituto Adventista de Ensino, no período de 13 de dezembro de 1996 à 15 de fevereiro de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 13 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 598/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 14/96-DATP/SEMED, datado de 06 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, Chefe da

Seção de Orientação Educacional, Código CAL201.3, para responder cumulativamente pela Titular da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico, Correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se na Cidade de São Paulo/SP, frequentando o Curso de Mestrado em Educação, no Instituto Adventista de Ensino, no período de 13 de dezembro de 1996 à 15 de fevereiro de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 13 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 599/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente o que consta no Ofício nº 078/96-DC, datado de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR a autorização de WANIA MARIA PEREIRA DA CRUZ, Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, por encontrar-se ausente de suas atividades normais, tratando assunto de interesse particular, no período de 25 de novembro à 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 25 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de dezembro de 1996.

PORTARIA Nº 600/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente o que consta no Ofício nº 078/96-DC, datado de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR a permanência de CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO, pertencente ao Convênio nº 021/90 - EMDESUR/PMM, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe A, Nível 01, para responder pela Titular da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontra-se Ausente de suas atividades normais, tratando assunto de interesse particular, no período de 26 de novembro à 31 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 26 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de dezembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de dezembro de 1996.

ERRATA

Diário Oficial do Município nº 137, Página 01, Decreto nº 425/94-PMM, Art. 1º.

Onde se lê o nome *Edna Selma de Sena*

LEIA-SE,

EDNA SELMA SILVA DE SENA

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mensagem

AO TÉRMINO DE SEU MANDATO, O PREFEITO JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, SECRETÁRIOS E DEMAIS COLABORADORES, DESEJAM A TODOS UM ANO NOVO VENTUROSO E QUE AS EXPECTATIVAS SE CONCRETIZEM DE FORMA PLENA E SALUTAR.

Aditivos

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/94-PMM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E O SENHOR EDUARDO LOPES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Macapá - Prefeitura Municipal e o Senhor Eduardo Lopes dos Santos, já qualificados no Contrato epigrafo, por seus representantes ao final subscritos, resolvem

de comum acordo aditar o Contrato nº 015/94-PMM, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais seis meses, contados de 01 de julho de 1996 à 31 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo, firmado em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Macapá, 01 de 06 de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal

Eduardo Lopes dos Santos
EDUARDO LOPES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* 2. *[Assinatura]*

TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/94, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL e o Senhor IDIMILSON HEBER SEPEDA FILHO, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, representado pelo seu Prefeito ao final assinado e o senhor IDIMILSON HEBER SEPEDA FILHO, ao final assinado, resolvem de comum acordo firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/94-PMM, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no 3º Termo Aditivo ao contrário epigrafo fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 1.996, cuja despesa correrá a conta de fonte - 06 ICMS, Programa 03070241-006, Categoria Econômica 3.1.3.2, alocada na SEMPLUMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato principal e do 3º Termo Aditivo naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Idimilson Heber Sepeda Filho
IDIMILSON HEBER SEPEDA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *[Assinatura]*
2 - *[Assinatura]*

Justificativas

TERMO DE JUSTIFICACÃO

RATIFICAO
Em 26 de dezembro de 1996

João Bosco Pappaléo Pais
JOAO BOSCO PAPPALÉO PAIS
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto : Pagamento de Serviços.
Empresas: Imbros Zagury e Cia. Ltda.
Valor do Serviço : R\$ 2.117,80
Unidade Administrativa : Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Submetemos a superior consideração do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá a presente Justificativa, para efeito de ratificação, objetivando a emissão de Nota de Empenho referente aos serviços de recuperação do veículo marca Ford, modelo Verona GL X, placa DA-3071, sem a observância do procedimento licitatório.

JUSTIFICATIVA

1. DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO

O dano financeiro estabelece que todos os multados cederem e sem demonstrarem administração terço a obrigação do indutor o dano causado a terceiros, por sua agência, independentemente da prova de culpa no cometimento do fato.

Art. 37, §6º, CF. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Na atempção em análise observou-se o prejuízo causado, por agente do Município de Macapá, ao cidadão, devidamente comprovado pelo laudo pericial.

A Unidade Administrativa da PAM responsável pela reparação de danos em veículo, através do Memorando 035/96-DANOS/SEMDOV/PAM e do Ofício 211/96-SEMDOV/PAM, reconhece a exceção dos serviços prestados pela empresa Imbros Zagury e Cia. Ltda. e demonstradas em seu orçamento.

Portanto, caber à Prefeitura Municipal de Macapá arcar com o ônus da recuperação do veículo.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa Imbros Zagury e Cia. Ltda. é a representante comercial exclusiva da linha de veículos Ford, em Macapá, portanto, a inexistência de licitação desse serviço está amparada pelo Art. 25, Lei 8.666/91.

Pelo exposto justifica-se a emissão da Nota de Empenho, independentemente de procedimento licitatório.

Sedeira, ainda, a ratificação do presente termo e sua publicação na imprensa oficial.
Macapá, 26 de dezembro de 1996.

Benjamin da Rocha Salim
BENJAMIM DA ROCHA SALIM
SECRETÁRIO DA SEMOV



RESOLUÇÃO N° 005/96-EMDESUR

Em: 26/12/96

João Bosco Pappaléo Pais
JOAO BOSCO PAPPALÉO PAIS
Prefeito Municipal de Macapá

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BREVETAMENTO DE MACAPÁ - EMDESUR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO os termos do art 12 da Lei 132/80 - PAM de 1980, combinado com os arts 12 e 13 de Estatuto Social da EMDESUR, aprovado pelo Decreto nº 61/81 - PAM, de 07 de julho de 1981

CONSIDERANDO a finalidade legal que a Lei nº 102/80 - PAM De garante no Parágrafo Único do Art. 7º para decidir sobre licas e permissão da Empresa com a homologação do Secretariado Social Prefeitura Municipal de Macapá.

CONSIDERANDO que sua empresa de termos, recebidas por design, emitidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, sob nº Av.02/583, fls. 43v, Livro nº 2-AE e matrícula nº 5879, fls.96, Livro nº 2-AE, ainda não foi assinado e implantado o Projeto Habitacional Populacional a que se destinam, sua vinda da Caixa Econômica Federal não estar financiando a construção de casas populares no previsto estatutário.

RESOLVE:

ART. 1º - Reveter no Município de Macapá parte da área de terra urbana de

propriedade da EMDESUR, adquirida por design pelo governo, através do Título de Domínio de 10 de julho de 1991, emitida no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá "TITULO NUMBER" sob nº 02/583, fls. 04v Livro nº 2-AE e matrícula nº 5879, fls. 96, do mesmo livro.

ART. 2º - As áreas revertidas no Município de Macapá, são todas as áreas transmissíveis das lotes de terra urbana denominadas Equador I e II, conforme croqui em anexo.

ART. 3º - As áreas objeto de presente descrição abrangem os lotes de terra denominada EQUADOR I e II, estando na área reservada para a Prefeitura Municipal de Macapá, sendo os atuais proprietários são SUPRAMA, ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAPÁ e TCU conforme croqui anexo.

ART. 4º - As áreas em questão são as seguintes listadas e cartografadas:

Nome: Com a área de BERGYZIAN
Lote: Com a área de P.M.M
Sul : Com a área de P.M.M
Oeste: Com a Reserva Jusselino Kubitschek

ART. 5º - A parte, o dano e os demais danos de que a EMDESUR trata sobre a área de terra revertida na forma desta RESOLUÇÃO foram transferidos e incorporados no Município de Macapá.

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá (AP), 23 de dezembro de 1996.

João Bosco Pappaléo Pais
DIRETORIA PRESIDENTE
Inscricao e Registro de Impostos
C.F. Nº 29.158.524-35 - END. 0711
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
C/Empresa: Cia. Imbros Zagury e Cia. Ltda.
Unidade Administrativa e Permissão
de Recuperação - BREVET
COORDENADOR JURIDICO
C/Empresa: Cia. Imbros Zagury e Cia. Ltda.
Unidade Administrativa e Permissão
de Recuperação - BREVET
C/O Nº 30040-31-90

TESTEMUNHAS

RESOLUÇÃO Nº 004/96 - 1996.

A Diretora Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos do Portaria nº 156/96-9822, que instituiu a Comissão encarregada de elaborar o planejamento licitatório para alienação de lotes de terra, situado à Rodovia Juscelino Kubitschek, No 01, de propriedade da empresa.

De-se ciência, Registrar-se e Publicar-se.

Macapá (AP), 20 de dezembro de 1996

Elizabeth Souza Silva
ELETIZABETH SOUZA SILVA
DIRETORIA PRESIDENTE

A Diretora Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, inserindo-se, o seguinte inciso em seu texto da Lei, para o efeito de revogação pela Unidade de Intendência, no período de 01/11/96 a 30/01/97.

De-se ciência, Registrar-se e Publicar-se.

Macapá (AP), 20 de dezembro de 1996

Elizabeth Souza Silva
ELETIZABETH SOUZA SILVA
DIRETORIA PRESIDENTE